

LEI Nº 616, DE 08 DE ABRIL DE 2.014.

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio 229/2014, Processo nº. 0451/2014, junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de articulação com Municípios – UAM.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 294.802,96 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.90.51	XX	02	15.451.0011.1013	280.000,00
02.05.01	4.4.90.51	142	01	15.451.0011.1013	14.802,96
TOTAL					294.802,96

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.90.51	140	01	15.451.0011.1012	4.804,29
02.05.01	4.4.90.51	141	05	15.451.0011.1012	5.000,00
02.05.01	4.4.90.52	144	01	15.451.0011.2012	4.998,67
TOTAL					14.802,96

Art. 3º - O restante do crédito adicional decorrentes do artigo 1º. serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação mediante liberação dos recursos do convênio supra mencionado na forma do parágrafo 3º, artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de abril de 2014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMÇÃO NETO
Prefeito Municipal

Palácio dos Autonomistas, aos 02 de abril de 2.014.

OFÍCIO Nº 107/2.014.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
VERA LUCIA FALVO MOREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOTUCA – SP

PREZADOS SENHORES:

Em anexo ao presente, estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis para a necessária apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

Estamos remetendo este Projeto de Lei que objetiva abrir crédito adicional no orçamento corrente para atender despesas de capital na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços para recapeamento asfáltico com recursos provenientes do convênio 229/2014, Processo nº. 0451/2014, junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios – UAM.

Dado a urgência e a importância que reveste a matéria, solicitamos que sua tramitação se faça no prazo de 30 dias conforme o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente

CELSON TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal